



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

“REFORMULAÇÃO DA ROTUNDA NORTE DA VIA EXPRESSO DE ACESSO AO PORTO DO FUNCHAL”

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

REFORMULAÇÃO DA ROTUNDA NORTE DA VIA EXPRESSO
DE ACESSO AO PORTO DO FUNCHAL

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

ÍNDICE

I.	DADOS GERAIS DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OBRA.....	3
II.	DADOS GERAIS DA OBRA.....	3
III.	RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD).....	3



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

REFORMULAÇÃO DA ROTUNDA NORTE DA VIA EXPRESSO
DE ACESSO AO PORTO DO FUNCHAL

I – DADOS GERAIS DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OBRA

- a) Nome: Direção Regional de Estradas.
- b) Morada: Rua Dr. Pestana Júnior, nº6, 2º Piso, 9064-506 Funchal
- c) Telefone: 291 207 272
- d) NIPC:
- e) CAE Principal Rev3:

II – DADOS GERAIS DA OBRA

- a) Tipo de obra: Trabalhos de paisagismo ao longo de estradas.
- b) Código do CPV: 45112730-1
- c) N.º de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA): não aplicável.
- d) Identificação do local de implantação: Rede viária regional da Região Autónoma da Madeira, sob gestão direta da Direção Regional de Estradas.

III – RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)

1. Caracterização da Obra

a) Caracterização sumária da obra a efetuar

A intervenção a realizar deve-se à necessidade de instalar um novo e eficiente sistema de rega automática e de substituir o substrato da rotunda central que não apresenta as características físicas e biológicas necessárias ao normal desenvolvimento da vegetação.

- Trabalhos de paisagismo;
- Movimento de Terras
- Limpeza de bermas e valetas, passeios, ilhéus;
- Montagem de rede de rega
- Atividades ambientais;
- Atividades de segurança;
- Outras atividades;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

REFORMULAÇÃO DA ROTUNDA NORTE DA VIA EXPRESSO
DE ACESSO AO PORTO DO FUNCHAL

- b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no art.º 2º do DL n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho

Na execução dos principais trabalhos e respetivos métodos construtivos associados, deverão ser privilegiados os princípios da autossuficiência, prevenção e redução de resíduos.

2. Incorporação de reciclados

- a) Metodologia para incorporação de reciclados de RCD

Atendendo à tipologia das intervenções, a incorporação de reciclados de RCD não foi considerada. Contudo, se na execução dos trabalhos, por opção do Dono de obra ou por iniciativa do Adjudicatário se optar por utilizar reciclados de RCD, deverá ser dado cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, devendo nesse caso ser preenchido o quadro seguinte.

- b) Reciclados de RCD integrados na obra

IDENTIFICAÇÃO DOS RECICLADOS	QUANTIDADE INTEGRADA NA OBRA (t ou m³)	QUANTIDADE INTEGRADA RELATIVAMENTE AO TOTAL DE MATERIAIS USADOS (%)
-	-	-

3. Prevenção de resíduos

- a) Metodologia de prevenção de RCD

Como metodologia de prevenção de RCD deve o Adjudicatário adotar boas práticas de gestão ambiental que promovam a redução da produção de resíduos, nomeadamente através das seguintes ações:

- Planear as atividades otimizando a alocação de meios, a utilização de recursos e de materiais, evitando-se a produção desnecessária de resíduos;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

REFORMULAÇÃO DA ROTUNDA NORTE DA VIA EXPRESSO
DE ACESSO AO PORTO DO FUNCHAL

- Reutilizar materiais e subprodutos, sempre que possível;
- Privilegiar sempre que possível e aplicável a utilização de elementos já pré-fabricados em detrimento da sua execução em obra;
- Promover a triagem de resíduos gerados, para posterior reutilização e reciclagem por outras entidades.

b) Materiais a reutilizar em obra

A aferir no decorrer da empreitada, devendo ser preenchido o quadro seguinte.

IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE A REUTILIZAR	QUANTIDADE INTEGRADA RELATIVAMENTE AO TOTAL DE MATERIAIS USADOS (%)
-	-	-

4. Acondicionamento e triagem

a) Referência aos métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afeto à mesma

Na fase de execução da obra deverá ser garantido que os resíduos que venham a ser produzidos sejam devidamente triados e acondicionados em estaleiro pré-definido, tendo em consideração a sua tipologia e perigosidade, para a sua posterior expedição para operadores licenciados.

Os resíduos poderão ser acondicionados em “big-bags”, contentores de 1100 litros ou ainda de maior capacidade volúmica (para os resíduos com maior produção), devidamente identificados com o respetivo código LER.

O acondicionamento de eventuais substâncias e resíduos perigosos será efetuado em locais estanques e cobertos nos locais definidos para o efeito.

A permanência dos resíduos em estaleiro deverá ter a menor duração possível (na aceção do disposto no n.º 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

REFORMULAÇÃO DA ROTUNDA NORTE DA VIA EXPRESSO
DE ACESSO AO PORTO DO FUNCHAL

- b) Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade

Não aplicável.

5. Produção de RCD

CÓDIGO LER	QUANTIDADE PRODUZIDA (Ton)	QUANTIDADE PARA RECICLAGEM (%)	OPERAÇÃO RECICLAGEM	QUANTIDADE PARA VALORIZAÇÃO (%)	OPERAÇÃO VALORIZAÇÃO	QUANTIDADE PARA ELIMINAÇÃO (%)	OPERAÇÃO ELIMINAÇÃO
17 05 04 - Solos e rochas não	1,500	-	-	-	-	100	D1
20 02 01 - Resíduos	0,500	-	R1/R3	-	R1/R3	100	-
20 03 03 - Resíduos da limpeza	5	-	-	-	-	100	D1
20 01 39 - Plásticos	0,2	0	R5	0	R4	100	-
Total	7,2	-	-	-	-	-	-

As quantidades de resíduos indicadas no quadro anterior constituem uma estimativa, tendo por base as atividades previstas e quantificadas no Mapa de Medições.

Contudo, no decorrer das intervenções será expectável a produção de outro tipo de resíduos, ou, eventualmente, a produção de quantidades diferentes dos resíduos identificados no quadro anterior.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

REFORMULAÇÃO DA ROTUNDA NORTE DA VIA EXPRESSO
DE ACESSO AO PORTO DO FUNCHAL

Face ao referido, caberá ao Adjudicatário elaborar um levantamento dos resíduos que previsivelmente serão produzidos no decurso do contrato, e que terão de ser geridos no âmbito do mesmo, mas que não constam do presente PPGRCD, uma vez que não foram medidos nesta fase.

Assim, e sem prejuízo do disposto neste documento, o Adjudicatário será ainda responsável, quer pela adequação do presente PPGRCD ao Contrato de Conservação, caso necessário, quer pela gestão de todos os resíduos produzidos no âmbito destes trabalhos, nos termos previstos em Caderno de Encargos.